

Despacho do Diretor da Área de Saúde de 8/4/2024

Concedendo, nos termos do art. 191, com redação dada pela Lei Complementar nº 1.196/13, e art. 193, I, § 1º, da Lei nº 10.261/68 e do art. 4º, da Resolução 1.311/2021-PGJ (SEI 29.0001.00235.12.2021-40), a:

Diogo Baixeras Gimenez, matrícula nº 10799, **2 (dois)** dias de licença para tratamento de saúde a partir de **20/3/2024**, à vista da Perícia Médica Indireta, Processo SEI nº 29.0001.0047305.2024-51, da Área de Saúde do Ministério Público de São Paulo, de **5/4/2024**;

Diogo Baixeras Gimenez, matrícula nº 10799, **1 (um)** dia de licença para tratamento de saúde a partir de **26/3/2024**, à vista da Perícia Médica Direta, Processo SEI nº 29.0001.0050656.2024-75, da Área de Saúde do Ministério Público de São Paulo, de **5/4/2024**.

Despacho do Diretor da Área Regional de Araçatuba 5/4/2024

Concedendo, nos termos do artigo 198, II, da Lei 10.261/68, com a redação alterada pela Lei Complementar 1054/08, 180 (cento e oitenta) dias de Licença-Gestante a:

**Thayse Boucinha de Sousa Mirandola**, matrícula nº 12099, a partir de **25/3/2024**.

#### DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

##### COORDENADORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

### Portaria do Coordenador Geral de Administração

Coordenadoria Geral de Administração

Portaria do Coordenador Auxiliar

De 10/04/2024

Concedendo, com fundamento no artigo 11, inciso I, das D.Ts. da L.C. 988-2006, as pessoas abaixo o quinquênio de adicional por tempo de serviço, na seguinte conformidade:

Marina Cilli Berti, Agente de Defensoria Pública, período aquisitivo de 01/09/2017 a 07/04/2024  
Tatiana Campos Bias Fortes, Defensora Pública do Estado, período aquisitivo de 01/01/2022 a 03/04/2024

Concedendo, com fundamento no artigo 146 da Lei 988/06, pessoas abaixo, 90 dias de licença-prêmio, relativo ao período a seguir mencionado:  
Marina Cilli Berti, Agente de Defensoria Pública, período aquisitivo de 01/09/2017 a 07/04/2024  
Tatiana Campos Bias Fortes, Defensora Pública do Estado, período aquisitivo de 01/01/2022 a 03/04/2024

#### DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE CONTRATOS

### APLICAÇÃO DE SANÇÃO ADMINISTRATIVA

Processo nº 2023/0031256

Interessada: Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo - PRODESP

Assunto: Apuração de infração contratual – Procedimento Sancionatório

A Defensoria Pública do Estado de São Paulo torna pública a decisão do Defensor Público Coordenador Geral de Administração, de 06 de março de 2024, que condenou a Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo - PRODESP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 62.577.929/0001-35, à pena de advertência.

#### UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

##### REITORIA

##### GABINETE DO REITOR

### PORTARIA Nº 8357, DE 10 DE ABRIL DE 2024

*Dispõe sobre redistribuição de emprego público.*

O Reitor da Universidade de São Paulo, usando de suas atribuições legais, nos termos do artigo 42, I, do Estatuto, e considerando a Portaria GR 7.841/2022, baixa a seguinte

#### PORTARIA:

Artigo 1º – O emprego público do Grupo Superior 1 A, criado pela Lei Complementar 1074/2008 e distribuído para a Faculdade de Educação pela Portaria GR 8.145/2023, fica

55.2024.8.26.0445, que o interessado BENEDITO ANTÔNIO LOURENÇO,  
RG:14.397.802, Auxiliar Ferroviário, ESEP-P-I, Ref. F2, Grau B, faz jus a concessão da Sexta Parte a partir de 01/09/2019, a ser calculada sobre o salário-base e a verba denominada "Piso Salarial – Reaj. Complementar" com reflexos nas férias, incluído o terço constitucional, 13º salários e FGTS.  
Jorge Luiz Pereira  
Diretor Ferroviário

**SECRETARIA DE TURISMO E VIAGENS**

GABINETE DO SECRETÁRIO

NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS

**DESPACHO Nº 02, DE 10 DE ABRIL DE 2024****NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS****Despacho da Responsável pelo NRH de 10/04/2024**

Declarando, que a vista do Atestado Médico apresentado neste Núcleo de Recursos Humanos, fica a servidora **CAMILA MOREIRA BATISTA**, RG 28.320.147-2, Assessor Técnico II, SQC-I-QSTV, nos termos do art. 60, § 3º da LF 8213/91, com nova redação dada pela LF 8213/91, com nova redação dada pela LF 9876/99, c/c o art. 191 da Lei 10.261/68, afastada por 07 dias no período de: 08 a 14/04/2024.

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO**

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

**Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 10 de abril de 2024.**

Designando, com fundamento no artigo 19, I e II, da LC 988/06, a Defensora Pública Gabriela Galetti Pimenta, integrante do Núcleo Especializado de Cidadania e Direitos Humanos, para, com prejuízo de suas atribuições, atuar em audiência a se realizar no dia 11 de abril de 2024, nos autos do processo n.º 1015393-55.2023.8.26.0223.

Designando, com fundamento no artigo 19, I e II, da LC 988/06, o Defensor Público Thiago de Luna Cury (Unidade Diadema) para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar remotamente em audiência a se realizar no dia 11 de abril de 2024, nos autos do processo n.º 1015393-55.2023.8.26.0223.

**Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 10 de abril de 2024.**

Designando, com fundamento no disposto do artigo 19, I e II, da LC 988/06, a servidora Thandara de Camargo Santos para exercer as suas atribuições ordinárias junto à Primeira Subdefensoria Geral, fazendo jus à compensação, à razão de 01 dia não útil trabalhado por 01 dia de compensação, conforme disposto na Deliberação CSDP 334, de 06-01-2017, nos dias 06 e 07 de abril de 2024.

**Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 10 de abril de 2024.**

Designando, com fundamento no artigo 19, I e II, da LC nº 988/06, as Defensoras e os Defensores Públicos abaixo indicadas/os, integrantes da Comissão Eleitoral do sufrágio para Defensor Público-Geral e Membros do Conselho Superior da Defensoria Pública para, com prejuízo de suas atribuições, atuarem em atividades da referida Comissão, nos dias 3, 5, 11, 16 e 17/4/2024.

Carolina de Melo Teubl Gagliati;  
Peter Gabriel Mollinari Schwelkert;  
Bruno Zogaibe Batistela;  
Monica de Toledo Thomazella;  
Aluisio Iunes Monti Ruggeri Re.

COORDENADORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

**Portaria do Coordenador Geral de Administração**

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO  
COORDENADORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Portaria do Coordenador Geral de Administração  
Ato de 10/04/2024  
DESCREDCIANDO de exercer a função de estagiário/a de Administrativo e de Pós-Graduação, na Defensoria Pública do Estado, a/o(s) estudante(s):

UNIDADE VARAS SINGULARES

Ester Areao Lima Bispo, a partir de 10/04/2024

DESCREDCIANDO: com fundamento no artigo 78, inciso II, alínea "b", da Lei Complementar 988 de 09-01-2006 combinado com o artigo 16 das Disposições Transitórias e Finais da Deliberação CSDP nº. 26, de 21 de dezembro de 2006, de exercer a função de estagiário de direito, na Defensoria Pública do Estado, a/o(s) estudante(s):

UNIDADE VARAS SINGULARES

Matheus Soares De Oliveira, a partir de 10/04/2024

DESCREDCIANDO: com fundamento no artigo 78, inciso I, da Lei Complementar 988 de 09-01-2006 combinado com o artigo 16 das Disposições Transitórias e Finais da Deliberação CSDP nº. 26, de 21 de dezembro de 2006, de exercer a função de estagiário de direito, na Defensoria Pública do Estado, a/o(s) estudante(s):

UNIDADE SÃO CARLOS

Adriana Marcia Marangoni, a partir de 10/04/2024

UNIDADE JUNDIAÍ

Giovana Kaam, a partir de 09/04/2024

UNIDADE TUPÃ

Giulya Matchin Monteiro, a partir de 10/04/2024

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

COORDENADORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria do Coordenador Geral de Administração

Ato de 10/04/2024

CREDCIANDO para exercer a função de estagiário/a de Administrativo e de Pós-Graduação, na Defensoria Pública do Estado, a/o(s) estudante(s):

UNIDADE CÍVEL

Camila Nogueira Gameiro, a partir de 08/04/2024

UNIDADE RIBEIRÃO PRETO

Matheus Vinicius Leite, a partir de 17/04/2024

UNIDADE SÃO CARLOS

Diego Andre Pagani, a partir de 11/04/2024

Credenciando, com fundamento no artigo 72 da Lei Complementar 988 de 09-01-2006 combinado com o artigo 3º da Deliberação CSDP 26, de 21-12-2006, com redação conferida pela Deliberação CSDP nº 354, de 16-07-2018, para exercer a função de estagiário/a de direito, na Defensoria Pública do Estado, o/a(s) estudante(s):

UNIDADE SANTOS

Fabiana Gouveia Bamondes, a partir de 15/04/2024

UNIDADE CARAPICUÍBA

Andressa Kelly Ribeiro Parra Castino, a partir de 11/04/2024

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

**ATO DO DIRETOR TÉCNICO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO  
COORDENADORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
ATO DO DIRETOR TÉCNICO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DE 10/04/2024

Convocando a candidata aprovada em Concurso de Estagiários/as de Pós-Graduação da Defensoria Pública abaixo relacionada, para até o dia 17/04/2024, encaminhar à Defensoria Pública do Estado de São Paulo - Unidade Franca, através do endereço eletrônico pfluna@defen

soria.sp.def.br, em arquivo digital único no formato PDF, os seguintes documentos:

O/a candidato/a convocado/a para o credenciamento deverá encaminhar para o endereço eletrônico indicado na convocação, os seguintes documentos, em arquivo único formato "pdf", para fins de início de exercício, no prazo de até 15 dias, a partir da convocação:

- a) Cédula de identidade ou documento equivalente no caso de cidadão/ã português/a residente no Brasil;
- b) Certidão de casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;
- c) Comprovante de Situação Cadastral no CPF emitido pela Secretaria da Receita Federal;
- d) Declaração, fornecida pela secretaria da instituição de ensino superior com número do CNPJ, que comprove o requisito no item "V" do Capítulo II. A declaração a que se refere este item, para fins de credenciamento, terá validade de trinta dias;
- e) Documento que comprove eventual alteração de nome em relação aos documentos apresentados;
- f) Certificado de reservista ou documento equivalente, que comprove a quitação com o serviço militar;
- g) Certidão fornecida pela Justiça Eleitoral, que comprove o gozo dos direitos políticos, ou título de eleitor/a com o comprovante de votação na última eleição ([www.tse.gov.br](http://www.tse.gov.br));
- h) Atestado de antecedentes criminais e certidão dos distribuidores criminais da Justiça Federal e Estadual das Comarcas e Seções Judiciárias onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 (dezoito) anos de idade, cuja pesquisa também deverá realizada em caso de alteração ou retificação de nome;
- i) Comprovante de residência (conta atualizada de energia elétrica, água, gás ou telefone fixo).
- j) Comprovante de Abertura de Conta Corrente do Banco do Brasil. (estar com os documentos solicitados pelo BB para abertura de conta imediata: RG, CPF ou CNH, comprovante de residência em nome dos pais, caso seja solteiro);

7. Os/as candidatos/as convocados/as que não apresentarem os documentos no prazo previsto no item acima, bem como os que não entrarem em exercício, serão desclassificados/as e excluídos/as do exame e para todos os fins.

8. A falta de comprovação de qualquer dos requisitos para credenciamento até a data de início do exercício ou a prática de falsidade ideológica em prova documental acarretará cancelamento da inscrição do o/a candidato/a, sua eliminação do respectivo exame de qualificação e anulação de todos os atos com respeito a ele/a praticados pela Defensoria Pública do Estado de São Paulo, ainda que já tenha sido publicado o Edital de Homologação do resultado final, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

NOME

JULIANA SIMOES COLETE.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO  
COORDENADORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
ATO DO DIRETOR TÉCNICO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DE 10/04/2024

Convocando os/as candidatas/as aprovados/as em Concurso de Estagiários/as de Direito da Defensoria Pública abaixo relacionados/as, para até o dia 16/04/2024, encaminharem à Defensoria Pública do Estado de São Paulo - Unidade de Piracicaba, através do endereço eletrônico [GPENTEADO@DEFENSORIA.SP.DEF.BR](mailto:GPENTEADO@DEFENSORIA.SP.DEF.BR), em arquivo digital único no formato PDF, os seguintes documentos:

- Declaração de matrícula atualizada fornecida pela Instituição de Ensino, constando o vínculo, semestre em curso e horário de aula
- Atestado Fornecido pela Justiça Eleitoral, que comprove o gozo dos direitos políticos ([www.tse.gov.br](http://www.tse.gov.br));

- Atestado de antecedentes criminais, do/s Estado/s onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 (dezoito) anos de idade;
- Certidão dos distribuidores criminais das Justiças Federal das Seções Judiciárias onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 anos de idade;
- Certidões dos distribuidores criminais da Justiça Estadual das Comarcas onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 anos de idade;
- Comprovante de Abertura de Conta Corrente do Banco do Brasil. (SUGESTÃO: estar com os documentos solicitados pelo BB para abertura de conta imediata: RG, CPF ou CNH, comprovante de residência em nome dos pais, caso seja solteiro);
- Comprovante de Residência em nome do estagiário ou, caso seja solteiro (a) em nome dos pais;
- Cédula de identidade ou documento equivalente no caso de cidadão o português residente no Brasil;
- Certidão de casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;
- Certificado de reservista ou documento equivalente, que comprove a quitação com o serviço militar;
- Comprovante de Situação Cadastral no CPF emitido pela Secretaria da Receita Federal;
- 1 foto 3x4.

NOME

Valdirene Santana dos Santos;

Rafaelly Siqueira Martins;

Jaqueline Paiva Cabral;

Ananea Inacio de Lima Galindo.

#### **ATO DO DIRETOR TÉCNICO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO  
COORDENADORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
ATO DO DIRETOR TÉCNICO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DE 10/04/2024

Convocando as/os candidatas/os aprovadas/os em Concurso de Estagiários/as de Direito da Defensoria Pública abaixo relacionadas/os, para até o dia 12/04/2024, encaminhar à Defensoria Pública do Estado de São Paulo - Unidade Jacaré, através do endereço eletrônico [prodrigues@defensoria.sp.def.br](mailto:prodrigues@defensoria.sp.def.br), em arquivo digital único no formato PDF, os seguintes documentos:

- Declaração de matrícula atualizada fornecida pela Instituição de Ensino, constando o vínculo, semestre em curso e horário de aula e CNPJ da Instituição;
- Atestado Fornecido pela Justiça Eleitoral, que comprove o gozo dos direitos políticos ([www.tse.gov.br](http://www.tse.gov.br));
- Atestado de antecedentes criminais, do/s Estado/s onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 (dezoito) anos de idade;
- Certidão dos distribuidores criminais das Justiças Federal das Seções Judiciárias onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 anos de idade;
- Certidões dos distribuidores criminais da Justiça Estadual das Comarcas onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 anos de idade;
- Comprovante de Abertura de Conta Corrente do Banco do Brasil. (SUGESTÃO: estar com os documentos solicitados pelo BB para abertura de conta imediata: RG, CPF ou CNH, comprovante de residência em nome dos pais, caso seja solteiro);
- Comprovante de Residência em nome do estagiário ou, caso seja solteiro (a) em nome dos pais;
- Cédula de identidade ou documento equivalente no caso de cidadão o português residente no Brasil;
- Certidão de casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;

- Certificado de reservista ou documento equivalente, que comprove a quitação com o serviço militar;
- Comprovante de Situação Cadastral no CPF emitido pela Secretaria da Receita Federal

- 1 foto 3x4.

NOME

Ana Beatriz da Silva Santos

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

COORDENADORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

ATO DO DIRETOR TÉCNICO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS de 10/04/2024

Convocando as/os candidatas/os aprovadas/os em Concurso de Estagiários/as de Pós-Graduação, da Defensoria Pública abaixo relacionada, para até o dia 18/04/2024, encaminhar à Defensoria Pública do Estado de São Paulo - Assessoria Especial, através do endereço eletrônico [vormond@defensoria.sp.def.br](mailto:vormond@defensoria.sp.def.br), em arquivo digital único no formato PDF, os seguintes documentos:

O/a candidato/a convocado/a para o credenciamento deverá encaminhar para o endereço eletrônico indicado na convocação, os seguintes documentos, em arquivo único formato "pdf", para fins de início de exercício, no prazo de até 15 dias, a partir da convocação:

- Cédula de identidade ou documento equivalente no caso de cidadão/ã português/a residente no Brasil;
- Certidão de casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;
- Comprovante de Situação Cadastral no CPF emitido pela Secretaria da Receita Federal;
- Declaração, fornecida pela secretaria da instituição de ensino superior com número do CNPJ, que comprove o requisito no item "V" do Capítulo II. A declaração a que se refere este item, para fins de credenciamento, terá validade de trinta dias;
- Documento que comprove eventual alteração de nome em relação aos documentos apresentados;
- Certificado de reservista ou documento equivalente, que comprove a quitação com o serviço militar;
- Certidão fornecida pela Justiça Eleitoral, que comprove o gozo dos direitos políticos, ou título de eleitor/a com o comprovante de votação na última eleição ([www.tse.gov.br](http://www.tse.gov.br));
- Atestado de antecedentes criminais e certidão dos distribuidores criminais da Justiça Federal e Estadual das Comarcas e Seções Judiciárias onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 (dezoito) anos de idade, cuja pesquisa também deverá ser realizada em caso de alteração ou retificação de nome;
- Comprovante de residência (conta atualizada de energia elétrica, água, gás ou telefone fixo).
- Comprovante de Abertura de Conta Corrente do Banco do Brasil. (estar com os documentos solicitados pelo BB para abertura de conta imediata: RG, CPF ou CNH, comprovante de residência em nome dos pais, caso seja solteiro);

7. Os/as candidatos/as convocados/as que não apresentarem os documentos no prazo previsto no item acima, bem como os que não entrarem em exercício, serão desclassificados/as e excluídos/as do exame e para todos os fins.

8. A falta de comprovação de qualquer dos requisitos para credenciamento até a data de início do exercício ou a prática de falsidade ideológica em prova documental acarretará cancelamento da inscrição do o/a candidato/a, sua eliminação do respectivo exame de qualificação e anulação de todos os atos com respeito a ele/a praticados pela Defensoria Pública do

Estado de São Paulo, ainda que já tenha sido publicado o Edital de Homologação do resultado final, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

NOME

Caroline Silva Gonçalves

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO  
COORDENADORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
ATO DO DIRETOR TÉCNICO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DE 10/04/2024

Convocando as/os candidatas/os aprovadas/os em Concurso de Estagiários/os de Direito da Defensoria Pública abaixo relacionadas/os, para até o dia 19/04/2024, encaminhar à Defensoria Pública do Estado de São Paulo - Unidade Mauá através do endereço eletrônico [desen@defensoria.sp.def.br](mailto:desen@defensoria.sp.def.br), em arquivo digital único no formato PDF, os seguintes documentos:

- Declaração de matrícula atualizada fornecida pela Instituição de Ensino, constando o vínculo, semestre em curso, horário de aula e CNPJ da instituição.
  - Atestado Fornecido pela Justiça Eleitoral, que comprove o gozo dos direitos políticos ([www.tse.gov.br](http://www.tse.gov.br));
  - Atestado de antecedentes criminais, do/s Estado/s onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 (dezoito) anos de idade;
  - Certidão dos distribuidores criminais das Justiças Federal das Seções Judiciárias onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 anos de idade;
  - Certidões dos distribuidores criminais da Justiça Estadual das Comarcas onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 anos de idade;
  - Comprovante de Abertura de Conta Corrente do Banco do Brasil. (SUGESTÃO: estar com os documentos solicitados pelo BB para abertura de conta imediata: RG, CPF ou CNH, comprovante de residência em nome dos pais, caso seja solteiro);
  - Comprovante de Residência em nome do estagiário ou, caso seja solteiro (a) em nome dos pais;
  - Cédula de identidade ou documento equivalente no caso de cidadão o português residente no Brasil;
  - Certidão de casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;
  - Certificado de reservista ou documento equivalente, que comprove a quitação com o serviço militar;
  - Comprovante de Situação Cadastral no CPF emitido pela Secretaria da Receita Federal
- 1 foto 3x4.

NOME

Renan Aparecido Firmino da Silva

ELISE CASTRIGNANO MAMELLE

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

COORDENADORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

ATO DO DIRETOR TÉCNICO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DE 10/04/2024

Convocando os/as candidatos/as aprovados/as em Concurso de Estagiários/as de Direito da Defensoria Pública abaixo relacionados/as, para até o dia 16/04/2024, encaminharemos à Defensoria Pública do Estado de São Paulo - Divisão de Atendimento Criminal, através do endereço eletrônico [kmendonca@defensoria.sp.def.br](mailto:kmendonca@defensoria.sp.def.br), em arquivo digital único no formato PDF, os seguintes documentos:

- Declaração de matrícula atualizada fornecida pela Instituição de Ensino, constando o vínculo, semestre em curso, horário de aula e CNPJ da Instituição;
- Atestado Fornecido pela Justiça Eleitoral, que comprove o gozo dos direitos políticos ([www.tse.gov.br](http://www.tse.gov.br));
- Atestado de antecedentes criminais, do/s Estado/s onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 (dezoito) anos de idade;
- Certidão dos distribuidores criminais das Justiças Federal das Seções Judiciárias onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 anos de idade;
- Certidões dos distribuidores criminais da Justiça Estadual das Comarcas onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 anos de idade;

- Comprovante de Abertura de Conta Corrente do Banco do Brasil. (SUGESTÃO: estar com os documentos solicitados pelo BB para abertura de conta imediata: RG, CPF ou CNH, comprovante de residência em nome dos pais, caso seja solteiro);
- Comprovante de Residência em nome do estagiário ou, caso seja solteiro (a) em nome dos pais;
- Cédula de identidade ou documento equivalente no caso de cidadão o português residente no Brasil;
- Certidão de casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;
- Certificado de reservista ou documento equivalente, que comprove a quitação com o serviço militar;
- CPF;
- 1 foto 3x4.

NOME

Marina Mendes Cruz

Larisse Pereira Gonçalves

Maiara Oliveira do Nascimento

Victor Carvalho Batista

Marina dos Santos Silveira

**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**

REITORIA

GABINETE DO REITOR

**DESPACHOS DO REITOR, DE 9 DE ABRIL DE 2024**

Autorizando, nos termos do artigo 40, inciso VII, da Resolução 7.271/2016, os indicados abaixo a afastarem-se sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens do cargo:

**MARIA LUCIA ZAIDAN DAGLI**, Professor Titular, ref. MS-6, em RDIDP, lotada na Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia, e Vice-Presidente da CERT, Reitoria, por 5 dias, no período de 15/04/2024 a 19/04/2024, para participar de congresso, ministrar curso e participar de reunião na "Pontificia Universidad Católica de Chile" - Chile; Proc. USP 18.1.559.10.4;

**TERCIO AMBRIZZI**, Professor Titular, ref. MS-6, em RDIDP, lotado no Instituto de Astronomia, Geofísica e Ciências Atmosféricas, e Diretor do Instituto de Energia e Ambiente, por 6 dias, no período de 12/05/2024 a 17/05/2024, para participar de eventos na "University College London" - Inglaterra; Proc. USP 13.1.573.14.5;

**ALUISIO AUGUSTO COTRIM SEGURADO**, Professor Titular, ref. MS-6, em RDIDP, lotado na Faculdade de Medicina, e Pró-Reitor de Graduação, Reitoria, por 6 dias, no período de 19/05/2024 a 24/05/2024, para participar de reunião científica e realizar visita às Universidades de San Diego e Davis - Estados Unidos da América; Proc. USP 14.1.15.5.4;

**EDUARDO GOES NEVES**, Professor Titular, ref. MS-6, em RDIDP, e Diretor do Museu de Arqueologia e Etnologia, por 8 dias, no período de 16/04/2024 a 23/04/2024, para participar de reunião e evento na "Society for American Archaeology" - Estados Unidos da América; Proc. USP 17.1.277.71.0;

**EDGARD BRUNO CORNACCHIONE JUNIOR**, Professor Titular, ref. MS-6, em RDIDP, lotado na Faculdade de Economia, Administração, Contabilidade e Atuária, e Controlador Geral, Controladoria Geral, Reitoria, por 6 dias, no período de 08/06/2024 a 13/06/2024, para participar de evento na "American Accounting Association" - Estados Unidos da América; Proc. USP 16.1.73.12.9;

**VILANICE ALVES DE ARAUJO PÜSCHEL**, Professor Titular, ref. MS-6, em RDIDP, e Diretora da Escola de Enfermagem, por 12 dias, no período de 04/09/2024 a 15/09/2024, para participar de reunião no "Institute of Health Information and Statistics of the Czech Republic" - República Tcheca; Proc. USP 06.1.658.7.0;

**TADEU FABRICIO MALHEIROS**, Professor Associado, ref. MS-5, em RDIDP, lotado na Escola de Engenharia de São Carlos, e Assessor Técnico de Gabinete I, Superintendência de Gestão Ambiental, Reitoria, por 10 dias, no período de 12/05/2024 a 21/05/2024, para

participar de evento com palestra em workshop e de reuniões, e por 5 dias, no período de 03/06/2024 a 07/06/2024, para proferir palestra em evento e participar de reunião - Inglaterra e Colômbia; Proc. USP 13.1.472.18.7.

**PORTARIA DO REITOR Nº 281, DE 10 DE ABRIL DE 2024**

Designando, a partir de 11/04/2024, **ARLINDO PHILIPPI JUNIOR** para exercer a função de Chefe de Gabinete, junto à Reitoria da USP, em vaga de nº 3131, correndo a despesa pelas verbas próprias do orçamento vigente; Proc. USP 2024.1.1224.1.3.

**PORTARIAS DO REITOR, DE 10 DE ABRIL DE 2024**

Portaria 275/2024 - Nomeando, nos termos do artigo 80 do Estatuto da Universidade de São Paulo, **MONICA DUARTE DANTAS** para exercer o cargo de Professor Titular, Ref. MS-6, do QDUSP-PG, lotado no Instituto de Estudos Brasileiros, cargo 1026160, em Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa - RDIDP, vago, em decorrência da aposentadoria de Istvan Jancso, ocorrida em 07/11/2008, sujeitando-se a partir do início do exercício, ao disposto nos artigos 2º e 3º do Estatuto do Docente, aprovado pela Resolução nº 7.271/2016; ficando, outrossim, a contar da data do exercício no cargo supra, exonerada do cargo de Professor Doutor - Nível 2, Ref. MS-3, deixando, por conseguinte, de integrar a categoria de Professor Associado - Nível 3, Ref. MS-5, do mesmo Quadro, Parte, Regime e Lotação, correndo a despesa pelas verbas próprias do orçamento vigente; Proc. USP 2009.1.161.31.4.

Nomeando, nos termos do artigo 77, parágrafo único, do Estatuto da Universidade de São Paulo, os indicados abaixo para exercerem o cargo de Professor Doutor - Nível 1, Ref. MS-3, do QDUSP-PG, lotado na Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto nos respectivos departamentos, em Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa - RDIDP, sujeitando-se, a partir do início do exercício, ao disposto nos artigos 2º e 3º do Estatuto do Docente, aprovado pela Resolução nº 7.271/2016, correndo a despesa pelas verbas próprias do orçamento vigente:

Portaria 277/2024 - **CINARA SILVA FELICIANO**, Departamento de Clínica Médica, cargo 1007041, vago, criado pela Lei nº 11.164/2002, e distribuído pela Portaria GR nº 8.000/2023, autorizado pela Comissão de Claros Docentes em 14/04/2023; Proc. USP 2024.1.185.17.0;

Portaria 276/2024 - **MARCOS HORTES NISHARA CHAGAS**, Departamento de Neurociências e Ciências do Comportamento, cargo 1240005, vago, criado pela Lei nº 14.782/2012, e distribuído pela Portaria GR nº 7.940/2023, autorizado pela Comissão de Claros Docentes em 28/02/2023; Proc. USP 2024.1.167.17.2.

GABINETE DO VICE-REITOR

COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

**DESPACHO DA COORDENADORA GERAL ADJUNTA Nº 16, DE 10 DE ABRIL DE 2024**

Expedindo ato decisório sobre acumulação de cargos, nos termos do artigo 8º do Decreto 41.915/97:

16/2024 - **JULIANA DE SOUZA SILVA**, R.G. nº 44.142.339.5. A interessada exerce o cargo de Professor de Ensino Superior, regime Estatutário, em jornada de 40 horas semanais de trabalho, junto ao Instituto Federal de Ciência e Tecnologia de São Paulo e pretende acumular com a função de Professor Contratado III (Doutor), em jornada de 12 horas semanais de trabalho, junto ao Departamento de Metodologia do Ensino e Educação Comparada da Faculdade de Educação da USP. Proc. USP nº 2018.1.747.48.2. ACUMULAÇÃO LEGAL, nos termos do artigo 37, incisos XVI, alínea "a", e XVII da Constituição Federal de 1988, sendo os horários compatíveis, conforme Declaração expedida pela Diretora do Departamento de Humanidades do Instituto Federal de Ciência e Tecnologia de São Paulo.

TUBETE de 3”; CONTENDO NO MÍNIMO 3700 ETIQUETAS; CANTOS ARREDONDADOS COM 3 MM DE ESPACAMENTO ENTRE ETIQUETAS; LINER LINER PAPEL GLASSINE SILICONIZADO, 85MM; LINER PESANDO 62 G/M2; FRONTAL EM COUCHÉ ADECRIVO ACRILICO; FRONTAL PESANDO DE 80 A 90 G/M2; ADESIVO EM ACRILICO. DESCRICÃO COMPLEMENTAR: 1. EMBALAGEM DO PRODUTO DEVE APRESENTAR RÓTULO EM PORTUGUÊS. 2. O PRODUTO DEVE APRESENTAR SIGUIENTES INFORMAÇÕES: MARCA, Nº DE LOTE E VALIDADE DO PRODUTO, 2. A ETIQUETA DEVE SER COMPATIVEL COM A IMPRESSORA ZEBRA TLP 2046, CCAISIM: 770883 Marca: Etilbras Embalagem/Rolo Validade: É obrigatório que os produtos sejam entregues com, no mínimo, 80 % de sua validade ou com validade mínima de 12 (doze) meses contados da data de sua entrega Quantidades Registradas MÍNIMA 01 ROLÃO MÁXIMA 40 ROLOS PREÇO UNITÁRIO R\$52,00 LOCAL DE ENTREGA: Almoxtarifada Seccional do CAISM, localizado na Rua: Alexander Fleming, 101 - Cidade Universitária “Zerferino Vaz”, Distrito de Barão Geraldo, Campinas – SP, CEP 13083-881, no horário compreendido entre 08:30 e 16:30 horas ou em outro: Local por ele indicado, OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR: 1. Executar o objeto de acordo com as condições estabelecidas no edital, na proposta apresentada na licitação e no instrumento contratual; 2. Efetuar a entrega do objeto no prazo e nas condições fixadas no edital; 3. Manter, na vigência da Ata e do instrumento contratual, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital, nos termos do artigo 5º, inciso XIII, da Lei Federal n.º 8.666/1993. OBRIGAÇÕES DA UNICAMP: 1. A presente Ata não obriga a Unicamp a firmar contratação com o fornecedor, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente relativa às licitações, nos termos do edital e da Lei; 2. Efetuar o pagamento no prazo e na forma fixados no ato convocatório; 3. Realizar pesquisa de mercado para comprovar que os preços relativos permanecem compatíveis com os praticados no mercado, assim como promover a publicação trimestral dos preços registrados, conforme determina o § 2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/1993. VIGÊNCIA DA ATA: A presente Ata terá vigência de 12 (doze) meses contados da data de sua publicação na imprensa oficial. FORO Fica eleito o Foro da Comarca de Campinas, Estado de São Paulo, para dirimir dúvidas ou controvérsias da presente Ata que não puderem ser resolvidas administrativamente pelas partes. As partes assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e único efeito.

UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA

REITORIA

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO

PRO-REITORIA DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO E GESTÃO ATO DE HOMOLOGAÇÃO REFERENTE AO CREDENCIAMENTO Nº 01/2023-RUNESP  
ATO DO PRO-REITOR EDSON ANTONIO CAPELLO SOUSA  
No uso de minhas atribuições legais, conferidas pela Portaria UNESP nº 136/2023, no tocante ao Credenciamento nº 01/2023-RUNESP Processo nº 2434/2023-RUNESP, Objeto: Credenciamento de Ilhoeiros oficiais inscritos na Junta Comercial do Estado de São Paulo, HOMOLOGO o referido certame licitatório, que resultou na relação numerada dos Ilhoeiros oficiais credenciados, respeitada a ordem de classificação por sorteio. São Paulo, 10 de abril de 2024.

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

CAMPUS DE ARAÇATUBA

**Faculdade de Medicina Veterinária**  
Faculdade de Medicina Veterinária  
Ata de autoridade competente de 01/04/2024  
Extrato de ato de autorização de despesa referente à contratação decorrente da utilização da Ata de Registro de Preços nº 03/2023-FMVA - Processo 102/2023 – Pregão Eletrônico nº 03/2023-FMVA – Registro de Preços).  
Autorizando a despesa decorrente da aquisição junto à BIOMIX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DESCARTÁVEIS LTDA no valor de R\$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais), no Processo 192/2024, referente à aquisição do item 02 da referida Ata de Registro de Preços.  
**Faculdade de Medicina Veterinária**  
Ata de autoridade competente de 03/04/2024  
Extrato de ato de autorização de despesa referente à contratação decorrente da utilização da Ata de Registro de Preços nº 11/2023-FMVA (Processo 562/2023 – Pregão Eletrônico nº 19/2023-FMVA – Registro de Preços).  
Autorizando a despesa decorrente da aquisição junto à ROSANGELA APARECIDA TOLENTINO PRETTE no valor de R\$ 60.847,50 (sessenta mil, oitocentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos), no Processo 199/2024, referente à aquisição do item 01 da referida Ata de Registro de Preços.

CAMPUS DE BAURUI

**Faculdade de Ciências**  
CAMPUS DE BAURUI  
Faculdade de Ciências  
Extrato de Aditivo de Contrato  
2º Aditivo do Contrato – 14/2023-FC/Baurui, Contratante - Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho” – Campus de Baurui, Faculdade de Ciências, CNPJ: 48.031.918/0028-44, Contratada – CARVENG CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ: 28.081.122/0001-79, Objeto: Estabelecer aditivo de valor e prazo ao contrato, em decorrência do acréscimo de serviços da execução da reforma e ampliação do Centro de Psicologia Aplicada, localizada na Faculdade de Ciências, Campus de Baurui, bem como ratificar demais cláusulas e condições do contato, com fundamentação artigos 5º e 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Valor do acréscimo: R\$ 196.485,50 (cento e noventa e seis mil e quatrocentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos) correspondente a 14,54% do valor inicial atualizado do contrato. Vigência: 30 dias. Início: 04/04/2024 Término: 04/05/2024. Assinatura – 03/04/2024. Modalidade de Licitação – Tomada de Preço nº 02/2023. Parecer Jurídico nº 12/2024-AL. Processo nº 873/2023.

CAMPUS DE BOTUCATU

**Faculdade de Ciências Agrônomicas**  
FACULDADE DE CIÊNCIAS AGRÔNOMICAS  
Atendendo Artigo 5º, Inciso XI, do Decreto 63.722 de 21/09/2018  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 11/2023-FCA  
PROCESSO Nº: 502/2023-FCA  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 12/2023-FCA  
OFERTA DE COMPRA Nº: 1023141006120230C00044  
OBJETO: Contratação futura e eventual, pelos ORÇÁOS PARTICIPANTES, de ITENS DE HIDRÁULICA, conforme o detalhamento e as especificações técnicas constantes do Termo de Referência, e demais documentos constantes do processo administrativo em epígrafe.  
**ORÇÃO GERCENADOR/FC-A – Faculdade de Ciências Agrônomicas – CNPJ: 48.031.918/0021-78**  
FORNECEDORES: M LKATACIOSA Ltda inscrita no CNPJ sob o nº 36.289.408/0002-53 (Itens 1, 2, 3, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 20, 21, 22, 24, 27, 28, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 44, 45, 46, 47, 48, 63, 64, 66, 67, 68, 69, 70, 71 e 72);

**RENOVO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS**  
LTD A, inscrita no CNPJ sob o n.º 22.791.182/0001-07 (Itens: 5 e 7);  
CONTATTOS MAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 18.237.962/0001-24 (Itens 19 e 25);  
DAVOP COMERCIAL EIRELI – EPP, inscrita no CNPJ:04.463.413/0001-43 (Item: 8);  
CASARIM MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME inscrita no CNPJ sob o n.º 47.995.116/0001-71 (Itens: 23, 39, 42 e 43);  
BAMBINI DISTRIBUIDORA LTDA., inscrita no CNPJ sob o n.º 49.389.734/0001-01 (Itens: 50, 51 e 52);  
AYSHA DO AMARAL RODRIGUES – ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 45.542.796/0001-42 (Item: 54);  
JLP CONSTRUTORA E COMÉRCIO LTDA., inscrita no CNPJ sob o n.º 29.298.255/0001-64 (Item: 55);  
RM COMÉRCIO DE MERCADORIAS E MATERIAIS LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 20.784.313/0001-95 (Itens: 58, 59, 61, 62 e 65).

Nos termos do artigo 1º, inciso I do Decreto n.º 63.722, de 21/09/2018, ficam registrados os preços, conforme segue:  
ITEM:UNIDADE/QUANTIDADE/COD. REC/DESCR/ÃO/ PREÇO UNITÁRIO  
1/UNIDADE/216/4375602/ADAPTADOR DE PVC; CURTO, COR MARROM; BOLSA DE JUNTA SOLDAVEL; DN 60MM /RS 7,04  
2/UNIDADE/216/5242940/ADAPTADOR PVC CURTO C/ BOLSA DE JUNTA SOLDAVEL E PONTA ROSQUEADA 1 1/2” RS 3,36  
3/UNIDADE/460/5294444/ASSENTO SANITARIO, POLIPROPILENO, ALMOFADADO, OVAL/RS 24,50  
5/UNIDADE/43/4438400/BACIA SANITARIA, DE LOUCA, PARA PNE, S/ ABERT.FRONTAL, FORMATO OVALADORS/570,07, 7/UNIDADE/37/4690940/BACIA SANITARIA, LOUCA, CAIXA ACOPLADA, OVALADA, BRANCA, PAI PNEIRS 1.187,90  
8/UNIDADE/106/6393020/BOIA E TORNEIRA PARA CAIXA D'AGUA, BRONZE (TORNEIRA), BITOLA DE 2”/RS 200,00  
9/UNIDADE/121/308277/CAIXA SIFONADA, PVC, REDONDO, GRELHA CROMADA, DIM.150X150X50MM/RS 44,24  
10/UNIDADE/134/5084156/CAP, PVC RIGIDO, MARROM,50MM, SOLDAVEL/RS 4,34  
11/UNIDADE/134/5066590/CAP; EM PVC RIGIDO, MARROM, DN 1”, DIAM. EXTERNO 32MM, SOLDAVEL/RS 1,25  
12/UNIDADE/134/5066638/CAP; EM PVC RIGIDO, MARROM, DN 2”, DIAM. EXTERNO 60MM, SOLDAVEL/RS 4,89  
13/UNIDADE/144/5066670/CAP; PVC RIGIDO, MARROM, DN 3/4”, DIAM. EXT. 25MM, SOLDAVEL/RS 0,68  
14/UNIDADE/236/5056160/CONEXAO TE SIMPLES, PVC RIGIDO,25MM, SOLDAVEL, MARROM/RS 0,64  
15/UNIDADE/144/5083923/CONEXAO TE SIMPLES, PVC,32MM, SOLDAVEL, MARROM/RS 2,75  
16/UNIDADE/144/5094372/CONEXAO TE SIMPLES, PVC, 60MM, SOLDAVEL, MARROM/RS 8,78  
17/UNIDADE/160/5083842/CONEXAO TE, SIMPLES, PVC, 50MM, SOLDAVEL, MARROM/RS 5,08  
18/UNIDADE/310/5072948/COTOVELO PARA TUBULACAO, PVC RIGIDO, MARROM,25MM,90 GRAUS, SOLDAVEL/RS 0,37  
19/UNIDADE/420/5052033/COTOVELO PARA TUBULACAO, PVC RIGIDO, MARROM,50MM, SOLDAVEL/RS 2,63  
20/UNIDADE/250/5083940/COTOVELO PARA TUBULACAO, PVC, MARROM,32MM, SOLDAVEL/RS 1,58  
21/UNIDADE/220/5094423/COTOVELO PARA TUBULACAO, PVC, MARROM,50MM, SOLDAVEL/RS 18,58  
22/UNIDADE/120/5844541/CURVA PARA TUBULACAO DE 90 GRAUS, RAO LONGO, PVC, MARROM,60MM 2 POLEGADAS/RS 34,79  
23/UNIDADE/126/5576172/CURVA PARA TUBULACAO,90 GRAUS, PVC, MARROM,32MM, SOLDAVEL/RS 5,24  
24/UNIDADE/114/5267870/CURVA PARA TUBULACAO,90GRAUS, RAO LONGO, DIAM.NOMINAL 50MM, MARROM/RS 11,56  
25/UNIDADE/170/5100810/CURVA PARA TUBULACAO; 90 GRAUS, PVC RIGIDO, MARROM, DN 25MM, SOLDAVEL/RS 2,36  
27/UNIDADE/194/3206521/ENGATE RAPIDO DE METAL MEDINDO 1/2 X 1/2 POLEGADAS DE 40 CM/RS 13,31  
28/Rolo 20 Metro/114/3737675/FITA DUPLA FACE TIPO INDESTRUTIV LARGA 19 MM LINER VERDE COM/RS 32,03  
32/UNIDADE/166/5556279/LUVA DE CORRER PVC 60 MM NA COR MARROM/RS 23,55  
33/UNIDADE/176/66051022/LUVA DE CORRER, EM PVC RIGIDO, 32 MM, MARROM/RS 26,12  
34/UNIDADE/194/5079918/LUVA DE CORRER, PVC,3/4”, SOLDAVEL, MARROM/RS 6,34  
35/UNIDADE/174/5079896/LUVA DE CORRER, PVC,50MM, COM ANEIS DE VEDACAO, MARROM/RS 17,96  
36/UNIDADE/188/5204577/LUVA SIMPLES, PVC RIGIDO, DN 60MM, SOLDAVEL, MARROM/RS 13,55  
37/UNIDADE/286/5073006/LUVA SIMPLES, PVC RIGIDO ,25MM, SOLDAVEL, MARROM/RS 0,84  
38/UNIDADE/194/5056233/LUVA SIMPLES, PVC RIGIDO, 50MM, SOLDAVEL, MARROM/RS 4,30  
39/UNIDADE/204/5095093/LUVA SIMPLES, PVC, 32MM, SOLDAVEL, MARROM/RS 2,22  
42/UNIDADE/78/5642965/REGISTRO DE ESFERA DE LATAO 2 POL.,ALAVANCA/RS 139,54  
43/UNIDADE/174/5448778/REGISTRO DE ESFERA DE PVC 32 MM/RS 19,67  
44/UNIDADE/174/5368855/REGISTRO DE ESFERA DE PVC RIGIDO, SOLDAVEL, MARROM, DN 32/RS 13,65  
45/UNIDADE/177/0280664/REGISTRO DE ESFERA DE PVC, ROSCAS INTERNAS 2”/RS 70,00  
46/UNIDADE/78/5871255/REGISTRO DE ESFERA EM PVC, NA COR MARROM, DIAM.NOMINAL 50MM/RS 18,15  
47/UNIDADE/120/6062890/REGISTRO DE ESFERA, EM PVC RIGIDO, D.N. 25MM, CONEXAO SOLDAVEL/RS 5,50  
48/UNIDADE/174/6025299/REGISTRO DE ESFERA, EM PVC, NA COR MARROM, D.N. DE 40MM/RS 18,49  
49/UNIDADE/72/5415721/REGISTRO DE ESFERA, LATAO,1”, ALAVANCA/RS 23,32  
50/UNIDADE/45/2843285/RESERVATORIO EM POLIETILENO CAP 1000L, FORMATO TRONCO-CONICO, NBR 14799/RS 329,38  
51/UNIDADE/77/3063461/RESERVATORIO POLIETILENO/ CONI, POLIETILENO, 500 LITROS, ALTURA 1250 MM /RS 230,93  
52/UNIDADE/227/3978150/RESERVATORIO POLIETILENO/ 2000L, POLIETILENO, ALTURA RS CTAMPA 1480MM/RS 1286,47  
54/UNIDADE/590/1856243/SIFAO SANFONADO UNIV. SAIDA PISO E 40MM, ENTRADA RS P1” , 1.1/4” E 1.1/2”/RS 3,07  
55/UNIDADE/154/547532026/TORNEIRA AUTOMATICA, FECHAMENTO HIDRONECANORES 110,00  
58/UNIDADE/156/6007996/TORNEIRA, CROMADA, ENCAIXE 1/2 POLEGADA, BITOLA 114 POLEGADAS/RS 42,38  
59/UNIDADE/156/5653231/TORNEIRA, CRUZETA, METAL CROMADO/RS 27,35  
61/UNIDADE/138/5473527/TORNEIRA, LATAO, CROMADO, BICA ALTA,1/2”/RS 43,05  
62/UNIDADE/138/5544203/TORNEIRA, METAL CROMADO, ALAVANCA CHATA,1/4 VOLTA, FIXA, PAREDE,1/2”/RS 54,45  
63/UNIDADE/132/5871204/TORNEIRA, SAIDA DUPLA C/ REGISTROS INDIVIDUAIS, ENCAIXE ROSCAVEL 3/4”/RS 42,90  
64/UNIDADE/132/5417520/TORNEIRA ANTI-VANDALISMO/RS 47,96  
65/UNIDADE/186/2714043/TORNEIRA BICA DE PAREDE/RS 27,49

68/Barra 6 Metro/166/5966221/TUBO, 150MM, SOLDAVEL, COR BRANCA/RS 253,94  
69/Barra 6 Metro/266/5522714/TUBO, PVC RIGIDO, 25 MM, MARROM/RS 16,41  
70/Barra 6 Metro/138/5083095/TUBO, PVC RIGIDO,32MM, SOLDAVEL, MARROM/RS 32,28  
71/Barra 6 Metro/165/5051975/TUBO, PVC RIGIDO,50MM, SOLDAVEL, MARROM/RS 54,33  
72/UNIDADE/178/6172121/VALVULA PARA LAVATORIO, DE LATAO CROMADO, LONGO, 1 POLEGADA/RS 28,82

**CAMPUS DO LITORAL PAULISTA**  
No uso de minhas atribuições legais e de acordo com a Informação nº 013/2024-STM, AUTORIZO E RATIFICO, nos termos do artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, a dispensa de licitação sem disputa para contratação de serviços de DESLOCAMENTO DE MOVEIS DO LABORATÓRIO NO IB-CLP, no valor total de R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais), com a empresa RCFORT INDUSTRIA E COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.

**CAMPUS DE MARÍLIA**  
**Faculdade de Filosofia e Ciências**  
PROCESSO Nº: 003/2024-CM  
ATO DA DIRETORA, de 25 de março de 2024.  
No uso das atribuições conferidas pelo inciso V, do artigo 9º, da Portaria Unesp nº 136, de 20 de dezembro de 2023, AUTORIZO contratação direta por dispensa de licitação definida no inciso II do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021 e a despesa em favor de FÁBIO FERNANDES CARVALHO 27095903875 – CNPJ. 21.220.127/0001-96, no valor de R\$ 13.200,00.

**CAMPUS DE PRESIDENTE PRUDENTE**  
**Faculdade de Ciências e Tecnologia**  
ATO DE AUTORIZAÇÃO DA DIRETORA  
Id da contratação no PNPC: 48031918000124-1-000165/2024  
Processo Nº 501/2024-FCT  
Dispensa de licitação sem disputa Nº 0002/2024-FCT  
No uso das atribuições legais a mim conferidas pelo inciso V do art. 9º da Portaria Unesp nº 136/2023 e alterações, AUTORIZO a contratação direta de serviço de manutenção em câmara frigorífica de lixo, por meio de dispensa de licitação sem disputa, com fulcro no inciso II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, no valor total de R\$ 1.590,00 (mil quinhentos e noventa reais) em favor da empresa REINALDO PEREIRA DA SILVA PRESIDENTE PRUDENTE, inscrita no CNPJ sob o nº 96.657.226/0001-39.

**CAMPUS DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**  
**Instituto de Ciência e Tecnologia**  
TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO  
PROCESSO Nº 736/2023-SICICT  
Contratante: UNESP – CSJC – Instituto de Ciência e Tecnologia  
Contratada: JRP FLEX CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA  
CNPJ: 18.102.989/0001-00  
Objeto: EXECUÇÃO DE OBRAS PARA SERVIÇO DE ADEQUAÇÃO DA SALA DE PÓS-GRADUAÇÃO E MUSEU - DEPARTAMENTO DE BIOTECNICAS E DIAGNÓSTICO BUCAL - ICT/UNESP - CSJC. CLÁUSULA SEGUNDA – EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DO ACRÉSCIMO E SUPRESSÃO DE SERVIÇOS  
Os acréscimos e supressões totais de R\$ 14.672,87 (quatorze mil, seiscentos e setenta e três reais e oitenta e sete centavos) representam a diferença de +4,94% (quatro vírgula noventa e quatro por cento) sendo a supressão de R\$ 8.187,10 (oito mil, quatrocentos e setenta e seis por cento) do contrato original e o acréscimo de R\$ 22.860,97 (vinte e dois mil, oitocentos e sessenta reais e noventa e sete centavos), ou 7,70% (sete vírgula setenta por cento) do contrato original.  
CLÁUSULA SÉTIMA – VALOR DO CONTRATO  
Este aditamento acresce o valor do contrato em R\$ 14.673,87 (quatorze mil, seiscentos e setenta e três reais e oitenta e sete centavos), passando o preço total e total da execução da obra e serviços totais de R\$ 311.490,04 (trezentos e onze mil e quatrocentos e noventa e seis reais e quatro centavos).  
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL  
A CONTRATADA, presta garantia complementar para seu cumprimento, no valor de R\$ 733,69, equivalente a 5 (cinco por cento) do valor de R\$ 14.673,87, atribuído a este instrumento, apresentada por apólice.  
RESUMO DO CONTRATO 19/2023-CSJC  
PROCESSO Nº 812/2023-SICICT  
Contratante: UNESP – CSJC – Instituto de Ciência e Tecnologia  
Contratada: JRP FLEX CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA  
CNPJ: 18.102.989/0001-00  
Objeto: EXECUÇÃO DE OBRAS PARA SERVIÇO DE ADEQUAÇÃO DO AMFITEATRO I - ICT/UNESP – CSJC.  
Data de início: 18/12/2023  
CLÁUSULA SEGUNDA – EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DO ACRÉSCIMO E SUPRESSÃO DE SERVIÇOS  
O acréscimo total de R\$ 87.922,80 (oitenta e sete mil e novecentos e vinte e dois reais e oitenta centavos) representa a diferença de + 25,78% (vinte e cinco vírgula setenta e oito por cento) sendo a supressão de R\$ 12.254,74 (doze mil e duzentos e cinquenta e quatro reais e setenta e quatro centavos) equivalente ao decréscimo de 3,59% (três vírgula cinquenta e nome por cento) do contrato original e o acréscimo de R\$ 100.177,53 (cem mil e cento e setenta e sete reais e cinquenta e três centavos) representa a diferença a maior de 29,37% (vinte e nove vírgula trinta e sete por cento) do contrato original.  
CLÁUSULA TERCEIRA - VIGÊNCIA  
Fica prorrogado o prazo para execução dos serviços do supracitado contrato pelo período de 60 (sessenta) dias.  
PARÁGRAFO PRIMEIRO - DA READEQUAÇÃO DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO  
Fica readequado o cronograma físico-financeiro, passando o prazo total de execução para 180 (cento e oitenta) dias, contados de seu início em 18/12/2023 e o prazo final para conclusão até 15/06/2024  
CLÁUSULA SÉTIMA – VALOR DO CONTRATO  
O valor total da contratação passa a ser de R\$ 429.001,08 (quarentos e vinte e nove mil, um real e oito centavos).  
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL  
A CONTRATADA, presta garantia complementar para seu cumprimento, no valor de R\$ 4.396,14 equivalente a 5% (cinco por cento) do valor de R\$ 87.922,80, atribuído a este instrumento, apresentada por apólice.

**CAMPUS DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**  
**Instituto de Ciência e Tecnologia**  
TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO  
PROCESSO Nº 736/2023-SICICT  
Contratante: UNESP – CSJC – Instituto de Ciência e Tecnologia  
Contratada: JRP FLEX CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA  
CNPJ: 18.102.989/0001-00  
Objeto: EXECUÇÃO DE OBRAS PARA SERVIÇO DE ADEQUAÇÃO DA SALA DE PÓS-GRADUAÇÃO E MUSEU - DEPARTAMENTO DE BIOTECNICAS E DIAGNÓSTICO BUCAL - ICT/UNESP - CSJC. CLÁUSULA SEGUNDA – EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DO ACRÉSCIMO E SUPRESSÃO DE SERVIÇOS  
Os acréscimos e supressões totais de R\$ 14.672,87 (quatorze mil, seiscentos e setenta e três reais e oitenta e sete centavos) representam a diferença de +4,94% (quatro vírgula noventa e quatro por cento) sendo a supressão de R\$ 8.187,10 (oito mil, quatrocentos e setenta e seis por cento) do contrato original e o acréscimo de R\$ 22.860,97 (vinte e dois mil, oitocentos e sessenta reais e noventa e sete centavos), ou 7,70% (sete vírgula setenta por cento) do contrato original.  
CLÁUSULA SÉTIMA – VALOR DO CONTRATO  
Este aditamento acresce o valor do contrato em R\$ 14.673,87 (quatorze mil, seiscentos e setenta e três reais e oitenta e sete centavos), passando o preço total e total da execução da obra e serviços totais de R\$ 311.490,04 (trezentos e onze mil e quatrocentos e noventa e seis reais e quatro centavos).  
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL  
A CONTRATADA, presta garantia complementar para seu cumprimento, no valor de R\$ 733,69, equivalente a 5 (cinco por cento) do valor de R\$ 14.673,87, atribuído a este instrumento, apresentada por apólice.  
RESUMO DO CONTRATO 19/2023-CSJC  
PROCESSO Nº 812/2023-SICICT  
Contratante: UNESP – CSJC – Instituto de Ciência e Tecnologia  
Contratada: JRP FLEX CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA  
CNPJ: 18.102.989/0001-00  
Objeto: EXECUÇÃO DE OBRAS PARA SERVIÇO DE ADEQUAÇÃO DO AMFITEATRO I - ICT/UNESP – CSJC.  
Data de início: 18/12/2023  
CLÁUSULA SEGUNDA – EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DO ACRÉSCIMO E SUPRESSÃO DE SERVIÇOS  
O acréscimo total de R\$ 87.922,80 (oitenta e sete mil e novecentos e vinte e dois reais e oitenta centavos) representa a diferença de + 25,78% (vinte e cinco vírgula setenta e oito por cento) sendo a supressão de R\$ 12.254,74 (doze mil e duzentos e cinquenta e quatro reais e setenta e quatro centavos) equivalente ao decréscimo de 3,59% (três vírgula cinquenta e nome por cento) do contrato original e o acréscimo de R\$ 100.177,53 (cem mil e cento e setenta e sete reais e cinquenta e três centavos) representa a diferença a maior de 29,37% (vinte e nove vírgula trinta e sete por cento) do contrato original.  
CLÁUSULA TERCEIRA - VIGÊNCIA  
Fica prorrogado o prazo para execução dos serviços do supracitado contrato pelo período de 60 (sessenta) dias.  
PARÁGRAFO PRIMEIRO - DA READEQUAÇÃO DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO  
Fica readequado o cronograma físico-financeiro, passando o prazo total de execução para 180 (cento e oitenta) dias, contados de seu início em 18/12/2023 e o prazo final para conclusão até 15/06/2024  
CLÁUSULA SÉTIMA – VALOR DO CONTRATO  
O valor total da contratação passa a ser de R\$ 429.001,08 (quarentos e vinte e nove mil, um real e oito centavos).  
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL  
A CONTRATADA, presta garantia complementar para seu cumprimento, no valor de R\$ 4.396,14 equivalente a 5% (cinco por cento) do valor de R\$ 87.922,80, atribuído a este instrumento, apresentada por apólice.

**CAMPUS DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**  
**Instituto de Ciência e Tecnologia**  
TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO  
PROCESSO Nº 736/2023-SICICT  
Contratante: UNESP – CSJC – Instituto de Ciência e Tecnologia  
Contratada: JRP FLEX CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA  
CNPJ: 18.102.989/0001-00  
Objeto: EXECUÇÃO DE OBRAS PARA SERVIÇO DE ADEQUAÇÃO DA SALA DE PÓS-GRADUAÇÃO E MUSEU - DEPARTAMENTO DE BIOTECNICAS E DIAGNÓSTICO BUCAL - ICT/UNESP - CSJC. CLÁUSULA SEGUNDA – EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DO ACRÉSCIMO E SUPRESSÃO DE SERVIÇOS  
Os acréscimos e supressões totais de R\$ 14.672,87 (quatorze mil, seiscentos e setenta e três reais e oitenta e sete centavos) representam a diferença de +4,94% (quatro vírgula noventa e quatro por cento) sendo a supressão de R\$ 8.187,10 (oito mil, quatrocentos e setenta e seis por cento) do contrato original e o acréscimo de R\$ 22.860,97 (vinte e dois mil, oitocentos e sessenta reais e noventa e sete centavos), ou 7,70% (sete vírgula setenta por cento) do contrato original.  
CLÁUSULA SÉTIMA – VALOR DO CONTRATO  
Este aditamento acresce o valor do contrato em R\$ 14.673,87 (quatorze mil, seiscentos e setenta e três reais e oitenta e sete centavos), passando o preço total e total da execução da obra e serviços totais de R\$ 311.490,04 (trezentos e onze mil e quatrocentos e noventa e seis reais e quatro centavos).  
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL  
A CONTRATADA, presta garantia complementar para seu cumprimento, no valor de R\$ 733,69, equivalente a 5 (cinco por cento) do valor de R\$ 14.673,87, atribuído a este instrumento, apresentada por apólice.  
RESUMO DO CONTRATO 19/2023-CSJC  
PROCESSO Nº 812/2023-SICICT  
Contratante: UNESP – CSJC – Instituto de Ciência e Tecnologia  
Contratada: JRP FLEX CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA  
CNPJ: 18.102.989/0001-00  
Objeto: EXECUÇÃO DE OBRAS PARA SERVIÇO DE ADEQUAÇÃO DO AMFITEATRO I - ICT/UNESP – CSJC.  
Data de início: 18/12/2023  
CLÁUSULA SEGUNDA – EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DO ACRÉSCIMO E SUPRESSÃO DE SERVIÇOS  
O acréscimo total de R\$ 87.922,80 (oitenta e sete mil e novecentos e vinte e dois reais e oitenta centavos) representa a diferença de + 25,78% (vinte e cinco vírgula setenta e oito por cento) sendo a supressão de R\$ 12.254,74 (doze mil e duzentos e cinquenta e quatro reais e setenta e quatro centavos) equivalente ao decréscimo de 3,59% (três vírgula cinquenta e nome por cento) do contrato original e o acréscimo de R\$ 100.177,53 (cem mil e cento e setenta e sete reais e cinquenta e três centavos) representa a diferença a maior de 29,37% (vinte e nove vírgula trinta e sete por cento) do contrato original.  
CLÁUSULA TERCEIRA - VIGÊNCIA  
Fica prorrogado o prazo para execução dos serviços do supracitado contrato pelo período de 60 (sessenta) dias.  
PARÁGRAFO PRIMEIRO - DA READEQUAÇÃO DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO  
Fica readequado o cronograma físico-financeiro, passando o prazo total de execução para 180 (cento e oitenta) dias, contados de seu início em 18/12/2023 e o prazo final para conclusão até 15/06/2024  
CLÁUSULA SÉTIMA – VALOR DO CONTRATO  
O valor total da contratação passa a ser de R\$ 429.001,08 (quarentos e vinte e nove mil, um real e oito centavos).  
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL  
A CONTRATADA, presta garantia complementar para seu cumprimento, no valor de R\$ 4.396,14 equivalente a 5% (cinco por cento) do valor de R\$ 87.922,80, atribuído a este instrumento, apresentada por apólice.

**CAMPUS DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**  
**Instituto de Ciência e Tecnologia**  
TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO  
PROCESSO Nº 736/2023-SICICT  
Contratante: UNESP – CSJC – Instituto de Ciência e Tecnologia  
Contratada: JRP FLEX CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA  
CNPJ: 18.102.989/0001-00  
Objeto: EXECUÇÃO DE OBRAS PARA SERVIÇO DE ADEQUAÇÃO DA SALA DE PÓS-GRADUAÇÃO E MUSEU - DEPARTAMENTO DE BIOTECNICAS E DIAGNÓSTICO BUCAL - ICT/UNESP - CSJC. CLÁUSULA SEGUNDA – EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DO ACRÉSCIMO E SUPRESSÃO DE SERVIÇOS  
Os acréscimos e supressões totais de R\$ 14.672,87 (quatorze mil, seiscentos e setenta e três reais e oitenta e sete centavos) representam a diferença de +4,94% (quatro vírgula noventa e quatro por cento) sendo a supressão de R\$ 8.187,10 (oito mil, quatrocentos e setenta e seis por cento) do contrato original e o acréscimo de R\$ 22.860,97 (vinte e dois mil, oitocentos e sessenta reais e noventa e sete centavos), ou 7,70% (sete vírgula setenta por cento) do contrato original.  
CLÁUSULA SÉTIMA – VALOR DO CONTRATO  
Este aditamento acresce o valor do contrato em R\$ 14.673,87 (quatorze mil, seiscentos e setenta e três reais e oitenta e sete centavos), passando o preço total e total da execução da obra e serviços totais de R\$ 311.490,04 (trezentos e onze mil e quatrocentos e noventa e seis reais e quatro centavos).  
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL  
A CONTRATADA, presta garantia complementar para seu cumprimento, no valor de R\$ 733,69, equivalente a 5 (cinco por cento) do valor de R\$ 14.673,87, atribuído a este instrumento, apresentada por apólice.  
RESUMO DO CONTRATO 19/2023-CSJC  
PROCESSO Nº 812/2023-SICICT  
Contratante: UNESP – CSJC – Instituto de Ciência e Tecnologia  
Contratada: JRP FLEX CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA  
CNPJ: 18.102.989/0001-00  
Objeto: EXECUÇÃO DE OBRAS PARA SERVIÇO DE ADEQUAÇÃO DO AMFITEATRO I - ICT/UNESP – CSJC.  
Data de início: 18/12/2023  
CLÁUSULA SEGUNDA – EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DO ACRÉSCIMO E SUPRESSÃO DE SERVIÇOS  
O acréscimo total de R\$ 87.922,80 (oitenta e sete mil e novecentos e vinte e dois reais e oitenta centavos) representa a diferença de + 25,78% (vinte e cinco vírgula setenta e oito por cento) sendo a supressão de R\$ 12.254,74 (doze mil e duzentos e cinquenta e quatro reais e setenta e quatro centavos) equivalente ao decréscimo de 3,59% (três vírgula cinquenta e nome por cento) do contrato original e o acréscimo de R\$ 100.177,53 (cem mil e cento e setenta e sete reais e cinquenta e três centavos) representa a diferença a maior de 29,37% (vinte e nove vírgula trinta e sete por cento) do contrato original.  
CLÁUSULA TERCEIRA - VIGÊNCIA  
Fica prorrogado o prazo para execução dos serviços do supracitado contrato pelo período de 60 (sessenta) dias.  
PARÁGRAFO PRIMEIRO - DA READEQUAÇÃO DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO  
Fica readequado o cronograma físico-financeiro, passando o prazo total de execução para 180 (cento e oitenta) dias, contados de seu início em 18/12/2023 e o prazo final para conclusão até 15/06/2024  
CLÁUSULA SÉTIMA – VALOR DO CONTRATO  
O valor total da contratação passa a ser de R\$ 429.001,08 (quarentos e vinte e nove mil, um real e oito centavos).  
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL  
A CONTRATADA, presta garantia complementar para seu cumprimento, no valor de R\$ 4.396,14 equivalente a 5% (cinco por cento) do valor de R\$ 87.922,80, atribuído a este instrumento, apresentada por apólice.

**CAMPUS DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**  
**Instituto de Artes**  
INSTITUTO DE ARTES - CAMPUS DE SÃO PAULO  
ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE SABONETE LÍQUIDO  
EXTRATO CONTRATO  
Extrato Contrato/Nota de empenho